



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6309 - Segunda-feira, 3 de agosto de 2020
Divulgação: Segunda-feira, 3 de agosto de 2020 **Publicação:** Terça-feira, 4 de agosto de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IGOR DE LIMA ANTUNES, 1501283/2, a contar de 21/07/2020, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP). Através da Portaria 233, de 22/07/2020. (Processo 20.0.000064270-4)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE LANDIO DE OLIVEIRA VIANA, 275934/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Assessoria de Inteligência/Secretaria Municipal de Segurança, 08004006, substituindo ANDRE LUIS DO PRADO, 538970/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 03/08/2020 a 17/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 48 de 30/07/2020 (Processo 20.0.000066635-2).

DESIGNA MARCELO SUMINSKI TERRES, 1026887/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo LUIZ RICARDO CASTRO DE SOUZA, 538880/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 01/07/2020 a 15/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 47 de 30/07/2020 (Processo 20.0.000066634-4).

DESIGNA ARENO MOISES DA SILVA, 808651/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo SERGIO HITER RODRIGUES MACHADO, 808754/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 01/08/2020 a 15/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 49 de 30/07/2020 (Processo 20.0.000066637-9).

DESIGNA GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Equipe de Ações Preventivas e Comunitárias/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501016, substituindo RUDNEI MOREIRA SOARES, 189094/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 02/08/2020 a 16/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 50 de 30/07/2020 (Processo 20.0.000066717-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, matrícula 726166/02, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal da Saúde, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, em permuta com EDUARDO JORDÃO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1075390/02, Engenheiro, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/08/2020 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 11018137, de 27/07/2020 (processo 20.10.000004008-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2020, em relação a MELISSA PASA DE MORAES, matrícula 947870/01, Administrador, ES.1.01.NS, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 8963390, de 05/12/2019, que prorrogou o seu prazo de disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, no período de de 01/01/2020 a 31/12/2020, face o retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 11045112, de 29/07/2020 (processo 19.15.000004613-9).

MODIFICA a Portaria 10986240/2020, publicada no DOPA Edição 6305 de 28/07/2020, referente ao servidor LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, 1151053/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, quanto a data de cessação que passa a ser a contar de 20/07/2020 e não como constou, através da Portaria 11048861, de 30/07/2020, (Processo 20.0.000060518-3).

MODIFICA a Portaria 10986264/2020, publicada no DOPA Edição 6305 de 28/07/2020, referente ao servidor, LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, 1151053/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, quanto a data de cessação que passa a ser a contar de 20/07/2020 e não como constou, através da Portaria 11048869, de 30/07/2020, (Processo 20.0.000060518-3).

PRORROGA, de 01/07/2020 a 31/12/2020, em relação a LUCIANA MOURA SILVEIRA DE AVILA, matrícula 550635/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 10738809 de 26/06/2020 (Processo 18.0.000071707-6).

RELOTA CRISTINA KOLLER SANDER, matrícula 1171240/01, Bibliotecário, ES.1.08.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 01/08/2020, fazendo cessar os efeitos da Portaria 9196731, de 02/01/2020, que prorrogou, de 01/01/2020 a 31/12/2020, o prazo de sua designação para ter exercício naquela Secretaria, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11001360, de 24/07/2020 (processo 18.0.000034834-8).

RELOTA JACIRA FERNANDA PEREIRA DA SILVA, 1281143/01, Administrador, ES.1.01.NS, do Gabinete do Prefeito, para a Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01/08/2020, fazendo cessar os efeitos da Portaria 4400450, de 17/07/2018, que a designou para ter exercício naquela Secretaria, de 06/08/2018 a 31/12/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11002145, de 24/07/2020 (processo 18.0.000042326-9).

RELOTA NAIANA MAURA JOHN, 968332/01, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Cultura, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a contar de 01/08/2020, fazendo cessar os efeitos da Portaria 4328557, de 09/07/2018, que a designou para ter exercício naquela Secretaria, de 10/07/2018 a 31/12/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10991856, de 23/07/2020 (processo 18.0.000062398-5).

RELOTA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 1056719/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a Secretaria Municipal da Transparência e da Controladoria, a contar de 01/08/2020, fazendo cessar os efeitos da Portaria 9196581, de 02/01/2020, que prorrogou, de 01/01/2020 a 31/12/2020, o prazo de sua designação para ter exercício naquela Secretaria, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11039016, de 29/07/2020 (processo 18.0.000048393-8).

RELOTA DAVI ARAGÃO VIEIRA, 1023411/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para a Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 01/08/2020, fazendo cessar os efeitos da Portaria 5434676, de 21/11/2018, que o designou para ter exercício naquela Secretaria, de 11/10/2018 a 31/12/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11042752, de 29/07/2020 (processo 18.0.000102113-0).

RELOTA MELISSA PASA DE MORAES, matrícula 947870/01, Administrador, ES.1.01.NS, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/08/2020, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11045250, de 29/07/2020 (processo 19.15.000004613-9).

TORNA SEM EFEITO em relação a GABRIELA STORCK, matrícula 411910/02, Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 10868536 de 10/07/2020, que a colocou à disposição do Grupo Hospitalar Conceição, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, no período de 01/06/2020 a 31/12/2020, por inserção indevida, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 11001324 de 24/07/2020 (processo 20.0.000045840-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, matrícula 1111388, Assistente Administrativo, Titular, e EDUARDO HACK, matrícula 535907, Suplente, como fiscais de serviço, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - Ltda., através da Portaria 11057332, de 30/07/2020 (Processo 20.0.000058303-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 9079157/2019 de 16/12/2019, que designou servidores como ordenadores de despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria para o exercício de 2020, incluindo o servidor MARCEL ALBERTO PALMA PRADO, matrícula 1504460, através da Portaria 11063508 de 31/07/2020 (Processo 19.0.000136981-7).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n.º 2590, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria e LLCS COMÉRCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 08.853.953/0001-04, cujo objeto é o serviço de transportes com motorista, através da Portaria 11066964 de 31/07/2020 (Processo 19.0.000061270-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	FERNANDA MULLER ALVES	948291	MARCEL ALBERTO PALMA PRADO	1504460
Fiscal de Serviço	MARCEL ALBERTO PALMA PRADO	1504460	FERNANDA MULLER ALVES	948291

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, 1058096, titular, e LÍRIA SILVA DA COSTA, 1041118, suplente, como fiscais de contrato com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de táxi, no âmbito da SMRI, conforme consta na Ata de Registro de Preço n.º 076/2020, através da Portaria 13 de 22/07/2020 (Processo 20.0.000061472-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a sindicância instaurada através da Portaria 9689853 de 27/02/2020, para apurar os fatos relatados no processo 20.0.000022989-0, decidindo pelo arquivamento com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 11007981 de 24/07/2020 (Processo 19.0.000005884-2).

INSTAURA processo administrativo disciplinar, em observância ao que dispõem os artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Complementar n.º 133/85, a ser realizado pela Comissão Permanente de Inquérito, vinculada à Procuradoria Geral do Município, por meio da Portaria 10915224, de 15/07/2020 (Processo 19.0.000005884-2), com a finalidade de apurar os fatos novos, narrados no Processo 19.0.000009927-1, ao conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar n.º 16.0.000051448-2. A denúncia foi sindicada pela Secretaria de Serviços Urbanos, Processo 19.0.000104134-0, que concluiu pela necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar ante os fatos, relacionados ao descumprimento de regime de dedicação exclusiva, serem novos ao decidido no processo administrativo disciplinar 16.0.000051448-2.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, 926891, como fiscal do contrato de concessão de uso parcial do Auditório Araújo Vianna com empresa 6 PRO-EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 05.944.183/0001-17, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 21/11/2019, através da Portaria 75/2020 (processo 19.0.000061705-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, o servidor EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, matrícula 33438-0, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71947, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa GFG Recursos Humanos EIRELI, CNPJ 06.980.067/0001-16, no Hospital de Pronto Socorro, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, através de auxiliar de limpeza e higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender os Pronto Atendimentos (PA's), Unidades de Saúde, Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Unidades de Saúde da Família e de auxiliar de lavanderia, copeiro e costureiro para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 11062652 de 31/07/2020 (Processo 19.0.000023479-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JULIO MOACIR KENNE DA SILVA, 716811/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, Efetivo, da Coordenação de Micromedicação/GCON/DC, Abono de Permanência, a contar de 10/07/2020, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 892 de 30/07/2020 (Processo 20.13.000003367-4).

CONCEDE a ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 26/06/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 894 de 30/07/2020 (Processo 20.10.000004912-9).

CONCEDE a JOSE HENDLER BORBA, 102651/2, Adido, da Coordenação de Esgoto Norte/GDNO/DO, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 896 de 31/07/2020 (Processo 20.10.000001173-3).

CONCEDE a CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE FIGUEIREDO, 181484/3, Adido, da Coordenação de Esgoto Norte/GDNO/DO, a contar de 01/05/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 897 de 31/07/2020 (Processo 20.10.000004684-7).

CONCEDE a JEFERSON BERTIL MANCIA, 1260197/1, Agente de Saneamento, OP21504, Efetivo, Coordenação de Água Norte/GDNO/DO, a contar de 01/10/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 898 de 31/07/2020 (Processo 17.10.000005124-0).

PRORROGA a Portaria 829 de 02/07/2020 até 31/12/2020, que modificou a Portaria 165 de 21/01/2020 que modificou a Portaria 119 de 15/01/2020 que colocou à disposição, CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 1242920, Administrador, ES201NS, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, quanto ao período que iniciou em 20/02/2020, com base no Art. 32, Inc. I, Parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 899 de 31/07/2020 (processo 19.0.000150788-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no

uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 08/07/2020, à servidora ANA CAROLINE DA ROCHA GUEX, 1118072/03, Assistente Social, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988; e Laudo Pericial, Contrato nº 41/2014, através da Portaria 187 de 30/07/2020 (processo 20.14.000001612-2).

DESIGNA, no período de 20/7/2020 a 15/01/2021, os servidores PAULO FERNANDO LEÃO DIECKMANN, 228520/03, Engenheiro; LUIZ HOMERO OLABARRIAGA CABISTANI, 678433/03, Engenheiro; e WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306/04, Engenheiro; para fiscalizarem a construção de 41 (quarenta e uma) unidades comerciais e de serviços no loteamento Irmãos Maristas, de responsabilidade técnica da empresa LBF Engenharia e Serviços LTDA, Contrato nº. 71476 - L.1152-D - PGMCD Nº 1478 - SC / 1500, através da Portaria 189 de 30/07/2020 (processo 20.14.000001740-4).

DISPENSA, a contar de 01/08/2020, LUANA INOCENTE DA CRUZ, 104024.3/02, Assistente Administrativa, da Função Gratificada de Chefe de Equipe, 14150001, da Equipe de Estudos Urbanos, da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 31501005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 188 de 30/07/2020 (processo 20.14.000001793-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BRUNO BOER FERNANDES, 1513540/02, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000042, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, a contar de 02/03/2020, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 384, de 30/07/2020 (Processo 20.15.000003503-5).

DESIGNA, em substituição, SERGIO LUIS DE MATTIA, 1307592/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000116, do Centro Dia do Idoso – Nascer do Sol, 70506001, durante o período de 14/07/2020 a 28/07/2020, em virtude de impedimento legal da titular, MARISTELA ANSELMO PENTEADO, 762420/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 386, de 31/07/2020 (Processo 20.15.000003622-8).

DESIGNA, em substituição, TAÍS ARAÚJO GONÇALVES, 947249/02, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000036, da Área de Transportes, 70401002, da Coordenação Administrativa, durante o período de 01/07/2020 a 30/07/2020, em virtude de férias do titular, CLÓVIS GOMES DE OLIVEIRA FILHO, 1148834/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 387, de 31/07/2020 (Processo 20.15.000003263-0).

DISPENSA MELISSA PASA DE MORAES LAUX, matrícula 947870/02, Administrador adido do Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000058, da Área de Contratos, 70401015, da Coordenação de Licitações e Contratos, a contar de 01/08/2020, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 385, de 31/07/2020 (Processo 19.15.000004613-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ELY SOARES, 001299, do quadro, por falecimento ocorrido em 22/07/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 176 de 29/07/2020 (Processo 20.13.000003466-2).

EXCLUI JOSÉ REIS DA SILVA, 136673, do quadro, por falecimento ocorrido em 13/07/2020, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 177 de 29/07/20220 (Processo 20.13.000003492-1).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000062892-2 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ILIONARA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER, 251735/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000065296-3 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por KATHIA MAGUETA TREVISAN, 985019/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000066255-1 - DEFERE o pedido de revisão e indenização de férias, apresentado por ADRIANA MULLER MACHADO, 278881/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000064371-9 - DEFERE o pedido de revisão e indenização de férias, apresentado por FATIMA REGINA MESSA, 208581/2, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000047870-0 – DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização do saldo de 60 dias de Licença-Prêmio, indenizando 15 dias, pertinentes ao quinquênio de 07/11/1999 a 06/11/2004, no vínculo 01, apresentado pelo servidor inativo, ALMIR VERGARA DE SOUZA, 338579, vínculos 01 e 02, com base nas Notas Técnicas n°s 17/2020 e 259/2017, da PMS-01/PGM.

Processo 20.0.000045500-9 – DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização de férias apresentado pelo servidor inativo, ZURIMAR ILDO SCUDIERO, 355772/5, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000065721-3 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CARINA SCHMIDT RIBEIRO CARVALHO, 393505/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000065368-4 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CLAUDIA MARIA NUNES MENEZES, 529476/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000064541-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pelo servidor inativo, MILDRED ESTEVES DE MACEDO, 547806/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000064282-8 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pelo servidor inativo, SERGIO LUIZ BARBOSA, 478377/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000065360-9 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pelo servidora inativa, VERA LUCIA DE CERQUEIRA ALMEIDA, 904299/1, por insuficiência de saldo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000063784-0 – TORNA SEM EFEITO o despacho divulgado em 24/07/2020, na edição 6303 do Diário Oficial de Porto Alegre, por incorreção das datas indicadas, em relação a BENENOI LAMACHIA FILHO, matrícula 595552, servidor municipalizado de origem estadual, cargo Médico Veterinário, da Secretaria Municipal da Saúde.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000003387-9 – DEFERE, em 30/07/2020, em relação a PAULA REGLA VARGAS, 401976, médico especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2092 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Viúva F G Vargas e Cia Ltda – 01/02/1977 a 30/11/1981;

Per. Contr. CNIS 2 - 01/04/1986 a 30/11/1986;

Per. Contr. CNIS 3 - 01/06/1987 a 31/08/1987.

Processo 20.13.000003256-2 – DEFERE, em 28/07/2020, em relação a CLÁUDIA MARQUES NUNES, 770738, assessora legislativo III da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 379 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Dosul de Abastecimento - Massa Falida - 22/12/1992 a 05/01/1994.

Processo 009.001017.10.1.00000 – MODIFICA, em 30/07/2020, em relação a CÂNDIDA MOREIRA GUERREIRO BRITO, 819922, professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente processo, quanto ao total de dias e períodos, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 6167 dias.

Soc Carit e Lit São Francisco de Assis Zona Central - 01/08/1979 a 16/02/1987;

Transver –Engenharia em Transportes Especializados Ltda – 17/02/1987 a 01/01/1990;

Escola de Educação Infantil Caracol Ltda – 03/11/1994 a 31/01/1997; 02/03/1998 a 29/05/2002.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL 017/2020

PROCESSO 20.0.00002289-7

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas por videoconferência, nos dias 12 e 19 de agosto de 2020, às 14 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº. 15.110, de 24 de fevereiro de 2006 e Portaria nº. 001/2020 de 08/5/2020.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 12 DE AGOSTO DE 2020

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES

ASSUNTO: ISSQN-DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA

1) PROCESSO 18.0.0000936.93.2

RECORRIDO: ATENTO BRASIL S/A

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 19 DE AGOSTO DE 2020

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - GAMALIEL VALDOVINO BORGES

ASSUNTO: ISSQN-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

1) PROCESSO 20.0.0000496.66.0

RECORRIDO: SISTEMAS DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS S/S LTDA - E.P.P.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2020.

FLAVIO CARDOZO DE ABREU, Coordenador da 1ª Câmara.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PARF – 035/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com os pareceres nºs 006/2020 e 036/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO OSAMU ALBERTO HIRAWA, localizado Rua Luiz Otávio, nº 330, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS, conforme requerimento dos legitimados. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.288271.00.0 e SEI 20.0.000035605-1, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte:

“Uma área de terras no Bairro Belém Velho, no Quarteirão formado pela Rua Luiz Otávio, Rua Octávio Frasca, Rua Luciano dos Santos Rodrigues, área não urbanizada e Estrada do Rincão, situada a 336,51m da esquina da Rua Luiz Otávio com a Rua Octávio frasca, com área de 8.263,85 m², e a seguinte descrição: partindo do ponto de coordenadas X=284.469,5847m e Y=1.666.717,8070m, segue por 52,52m, rumo 56° 10'00"NO, fazendo frente ao nordeste com a Rua Luiz Otávio; daí inflexiona à esquerda com um ângulo interno de 101°17'34" e segue por 120,00m, fazendo divisa ao noroeste com a área da matrícula 12.164 do Registro de Imóveis da 3ª Zona; daí inflexiona à esquerda com um ângulo interno de 109°43'06" e segue por 73,17m fazendo divisa ao sudoeste com um arroio; daí inflexiona à esquerda com um ângulo interno de 64° 33'11" e segue por 55,95m, fazendo divisa ao sudeste com a área da matrícula 125.443 do Registro de Imóveis da 3ª Zona; daí inflexiona à esquerda com um ângulo interno de 178°57'28" e segue por 100,00m, fazendo divisa ao sudeste com a área da matrícula 105.806 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, até atingir o ponto inicial, com ângulo interno de 85°28'41", fechando o perímetro.”

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral

EDITAL PARF – 041/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o

parecer nº 061/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA M, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 461, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341450.00.7 e SEI 20.14.000000140-0 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.904 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral.

EDITAL PARF – 042/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 060/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA N, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 495, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341449.00.3 e SEI 20.14.000000141-9 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.905 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral

EDITAL PARF – 043/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 059/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA O, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 535, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341448.00.5 e SEI 20.14.000000142-7 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.906 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral

EDITAL PARF – 044/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 058/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA P, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 571, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341466.00.3 e SEI 20.14.000000143-5 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.907 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral

EDITAL PARF – 045/2020
INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal N° 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer n° 057/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA Q**, localizado na Rua Egídio Piccoli, n° 61, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341465.00.5 e SEI 20.14.000000144-3 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.908 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral

EDITAL PARF – 046/2020
INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal n° 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer n° 083/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO QUINTA DO PORTAL, QUADRA F-1, LOTE 12**, localizado Rua João Pereira da Silva Filho, n°s 224/234, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, conforme requerimento de legitimado. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.342173.00.2 e SEI 20.0.000055196-2 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 204.961 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral

EDITAL PARF – 047/2020
INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal n° 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer n° 082/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO QUINTA DO PORTAL, QUADRA N-1, LOTE 01**, localizado na Rua João Pereira da Silva Filho, n°s 174/184, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, conforme requerimento de legitimado. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.342172.00.4 e SEI 20.0.000055254-3 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 205.133 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL 0005/2020
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 20.0.000009535-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 26/06/2020, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI Nº 20.0.00009535-5, foi cadastrada como logradouro público, a RUA TRES MIL CINQUENTA TRES, a partir da Av. Baltazar de Oliveira Garcia até a Diretriz Mil Novecentos Dezessete, com gabarito médio de 12,00m.

Porto Alegre, 24 de julho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL 0006/2020
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 20.0.000026403-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 10/07/2020, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI Nº 20.0.000026403-3, foi cadastrada como logradouro público a RUA COLINA, a partir do Beco Paladino, com aproximadamente 190,00m de extensão e gabarito médio de 14,00 m.

Porto Alegre, 27 de julho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL 0007/2020
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 19.0.000038933-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 14/07/2020, de acordo com o que consta no processo eletrônico SEI Nº 19.0.000038933-4, foi cadastrada como logradouro público o trecho da RUA LIVRAMENTO, entre a Rua Euclides da Cunha e a Rua Luiz de Camões, com aproximadamente 74,00m de extensão e gabarito médio de 6,00m.

Porto Alegre, 29 de julho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO **PROCESSO 20.0.000044313-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA a relação de escolas municipais classificadas como de difícil acesso em cumprimento ao disposto no art. 34 da Lei 6151/1988 e alterações posteriores (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), fundamentada em estudos técnicos, para fins de concessão da gratificação prevista no art. 39-A do referido diploma legal.

- 1 .EMEEF Tristao Sucupira Vianna
- 2 .EMEF Campos do Cristal
- 3 .EMEF Chapéu do Sol
- 4 .EMEF Dolores Alcaraz Caldas
- 5 .EMEF Gabriel Obino
- 6 .EMEF Heitor Villa Lobos
- 7 .EMEF Jean Piaget
- 8 .EMEF João Antônio Satte
- 9 .EMEF José Loureiro da Silva
- 10 .EMEF José Mariano Beck

- 11 .EMEF Lidovino Fanton
- 12 .EMEF Mário Quintana
- 13 .EMEF Migrantes
- 14 .EMEF Moradas da Hípica
- 15 .EMEF Neusa Goulart Brizola
- 16 .EMEF Nossa Senhora de Fátima
- 17 .EMEF Nossa Senhora do Carmo
- 18 .EMEF Porto Novo
- 19 .EMEF Prof Anísio Teixeira
- 20 .EMEF Prof Gilberto Jorge Gonçalves da Silva
- 21 .EMEF Prof. Larry José Ribeiro Alves
- 22 .EMEF Profª Ana Irís do Amaral
- 23 .EMEF Rincão
- 24 .EMEF Saint Hilaire
- 25 .EMEF São Pedro
- 26 .EMEF Sen. Alberto Pasqualini
- 27 .EMEF Timbaúva
- 28 .EMEF Ver Carlos Pessoa de Brum
- 29 .EMEF Ver Martim Aranha
- 30 .EMEF Vila Monte Cristo
- 31 .EMEF Wenceslau Fontoura
- 32 .EMEI da Vila Mapa II
- 33 .EMEI da Vila Nova Restinga
- 34 .EMEI Dom Luiz de Nadal
- 35 .EMEI Florencia Vurlod Socias
- 36 .EMEI Ilha da Pintada
- 37 .EMEI Jardim Bento Gonçalves
- 38 .EMEI Parque Dos Maias II
- 39 .EMEI Paulo Freire
- 40 .EMEI Ponta Grossa
- 41 .EMEI Profª Maria Marques Fernandes
- 42 .EMEI Unidos da Paineira
- 43 .EMEI Santo Expedito

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário de Educação.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 455/2020 – PROCESSO 20.0.000037078-0, Registro de preços de Gêneros Alimentícios SMED - Escolas Municipais e Instituições Filantrópicas, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 24 de agosto de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura das Licitações abaixo, cujos Editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 490/2019 – PROCESSO 19.0.000131670-5, para o sistema de registro de preço de execução de serviços de revitalização de viadutos, passarelas e pontes no Município de Porto Alegre, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de agosto de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 361/2020 – PROCESSO 20.0.000049815-8, para a contratação empresa para implantação de uma solução para pagamentos e quitação de guias de arrecadação municipal com o uso de cartões de crédito ou débito, disponibilizando aos contribuintes alternativas para pagamento, à vista ou de forma parcelada, conforme condições e quantidades especificadas em EDITAL e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de Agosto de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2020 – PROCESSO 20.0.000033531-3, para Registro de Preços de Material Elétrico - Reluz, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 14 de agosto de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Extrato de Termo Aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 539/2019

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Humanos.

PROCESSO: 19.0.000140066-8

ATA REGISTRADA SOB O Nº 10027884

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 09/06/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 03 (midazolam 15mg/3 ml, injetável), que passa de R\$ 1,57 para R\$ 9,20.

BASE LEGAL: art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 421/2019

OBJETO: Registro de Preços de Bobinas.

PROCESSO: 19.0.000120515-6

ATA REGISTRADA SOB O Nº 10300752

FORNECEDOR: DIBON LTDA

CNPJ: 05.368.868/0001-62

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 12/06/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 01 (bobina térmica uma via para impressora zebra modelos *t/p* 2844 e s4m, tamanho 100mm x 80m, tubete com 25mm aprox., gramatura 56g/m²), que passa de R\$ 8,35 para R\$ 8,98.

BASE LEGAL: art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Extrato de Termo Aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 510/2019

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Humanos.

PROCESSO: 19.0.000136241-3

ATA REGISTRADA SOB O Nº 9964316

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 19/05/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 01 (ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO COM APROX. 100 ML), que passa de R\$ 1,80 para R\$ 2,70.

BASE LEGAL: art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Extrato de Ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2019 – PROCESSO 19.0.000053941-7: Registro de Preços para serviços especializados de manutenção técnica corretiva em eletrodomésticos e equipamentos, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e componentes, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: VITOR DIOGO WENDLING

ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, nº 323, sala 32, bairro Centro, Estância Velha/RS

CNPJ: 23.588.621/0001-33

VALORES MÁXIMOS:

- **Lote 1:** R\$ 608.999,68 (Seiscentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

- **Lote 2:** R\$ 154.609,87 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

- **Lote 3:** R\$ 98.999,58 (Noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2019 até 30 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Extrato de Termo Aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2019

OBJETO: Registro de Preços de Materiais Elétricos.

PROCESSO: 19.0.000055205-7

ATA REGISTRADA SOB O Nº 8464545

FORNECEDOR: METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

CNPJ: 90.341.561/0001-47

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 01/03/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 003 (lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, 70w, tubular, rosca e-27, vida mediana mínima 28.000 horas, fluxo luminoso mínimo 6.600 lúmens), que passa de R\$ 21,18 para R\$ 22,24, do item 004 (lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, 100w, tubular, rosca e-40, vida mediana mínima 28.000 horas, fluxo luminoso mínimo 10.600 lúmens), que passa de R\$ 24,79 para R\$ 26,02, do item 005 (lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, 150w, tubular, rosca e-40, vida mediana mínima 32.000 horas, fluxo luminoso mínimo 17.200 lúmens), que passa de R\$ 28,43 para R\$ 29,85, do item 006 (lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, 250w, tubular, rosca e-40, vida mediana mínima 32.000 horas, fluxo luminoso mínimo 33.000 lúmens), que passa de R\$ 32,49 para R\$ 34,11 e do item 007 (lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, 400w, tubular, rosca e-40, vida mediana mínima 32.000 horas, fluxo luminoso mínimo 55.000 lúmens), que passa de R\$ 38,52 para R\$ 40,45.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 417/2019

OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.

PROCESSO: 19.0.000120080-4

ATA REGISTRADA SOB O Nº 9235335

FORNECEDOR: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 90.341.561/0001-47

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 15/05/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 011 (massa alimentícia, com ovos, tipo parafuso com vegetais. embalagem primária: pacote com 500g), que passa de R\$ 3,74 para R\$ 4,29.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 315/2020 - PROCESSO 20.0.000046610-8, para o sistema de registro de preços de medicamentos humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 7

VENCEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM 8

VENCEDOR: IFAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 00.376.959/0001-26

ITEM 10

VENCEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.807.173/0001-70

ITEM 5

VENCEDOR: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM 1

VENCEDOR: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

ITEM 6

VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

ITENS 2, 3

DESERTOS

ITEM 9

CANCELADO

ITEM 4

FRACASSADO

Porto Alegre, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 261/2020 – PROCESSO 20.0.000040910-4 para Aquisição de materiais elétricos, para a Administração Pública, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 02

VENCEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 36.515.614/0001-53

VALOR GLOBAL: R\$ 4.502,40

ITEM 03

VENCEDOR: CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS

CNPJ: 19.434.150/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 35,00

ITEM 04

VENCEDOR: CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS

CNPJ: 19.434.150/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 100,00

ITEM 05

VENCEDOR: VENCEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 36.515.614/0001-53

VALOR GLOBAL: R\$ 2.080,00

ITEM 06

VENCEDOR: HIGH TECH BR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.279.847/0001-64

VALOR GLOBAL: R\$ 1.560,00

ITEM 07

VENCEDOR: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 36.515.614/0001-53

VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00

ITEM 08

VENCEDOR: CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS

CNPJ: 19.434.150/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 96,00

ITEM 09

VENCEDOR: HIGH TECH BR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.279.847/0001-64

VALOR GLOBAL: R\$ 480,00

ITEM 10

VENCEDOR: CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS

CNPJ: 19.434.150/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 474,00

ITEM 11

VENCEDOR: HIGH TECH BR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.279.847/0001-64

VALOR GLOBAL: R\$ 480,00

ITEM 01

FRACASSADO

Porto Alegre, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 233/2020 – PROCESSO 20.0.000039559-6, para o sistema de registro de preço de material de escritório - envelope, caixas de arquivo, pincel atômico e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01, 02, 03, 17 e 21

VENCEDOR: SULFASE COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 36.515.614/0001-53

ITENS: 04, 08, 13

VENCEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

CNPJ: 13.338.681/0001-44

ITEM: 05, 09, 19

VENCEDOR: CINCA COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME

CNPJ: 19.434.150/0001-31

ITEM: 06, 10, 11, 16 e 20

VENCEDOR: CASA DO MECÂNICO LTDA

CNPJ: 94.038.874/0001-81

ITEM: 12 e 15

VENCEDOR: SEMPRE NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 28.993.807/0001-91

ITEM: 18 e 22

VENCEDOR: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.250.898/0001-03

ITENS: 07 e 14

FRACASSADOS

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Projetos Estruturantes e Programas Prioritários, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 010/2020 - PROCESSO 20.0.000040164-2: Concessão de uso do Mercado Público Central de Porto Alegre, nos termos estabelecidos no Edital e seus.

MOTIVO: Em razão de decisão do TCE (Processo 30344-0200/19-2).

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na *Internet*, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 286/2019 - PROCESSO 19.0.000091112-0
- MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO ELETRÔNICO 287/2019 - PROCESSO 19.0.000091118-9
- MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO ELETRÔNICO 455/2019 – PROCESSO 19.0.000125617-6
- CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 558/2019 – PROCESSO 19.0.000144081-3
- ÓLEO DIESEL

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2020 - PROCESSO 20.0.000032862-7
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO E FILTRO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2020 - PROCESSO 20.0.000035958-1
- MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO ELETRÔNICO 166/2020 - PROCESSO 20.0.000036618-9
- FERRAGENS E FERRAMENTAS - TORNEIRAS, SUPORTE PARA CAIXA, CAIXA PLÁSTICA INDUSTRIAL, ASSENTO P/ WC E CANTONEIRAS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na *Internet*, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 206/2020 - PROCESSO 20.0.000038528-0
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 213/2020 - PROCESSO 20.0.000038532-9
- MATERIAL HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 337/2020 - PROCESSO 20.0.000048073-9
- MEDICAMENTOS HUMANOS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, a qual será regida em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal 13.979/2020, com a redação da Medida Provisória 926/2020, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 490/2020 – PROCESSO 20.0.000064992-0, para a aquisição de aventais para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 10 de agosto de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria

Municipal da Fazenda, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 275/2020 – PROCESSO 20.0.000042790-0 para registro de preços de carnes e derivados - carne, *hamburger*, *kibe*, miúdos e derivados bovinos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 3, 8.

VENCEDOR: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 21.608.895/0001-11

ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16

VENCEDOR: JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 33.924.940/0001-26

ITENS 11.

VENCEDOR: RAY TRANSPORTE DE CARGAS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.779.242/0001-37

ITEM 12

FRACASSADO.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 240/2020 – PROCESSO 20.0.000039768-8, para o registro de preço para prestação de serviços de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra, desvio ou bloqueio viário (baliza refletiva / baliza com luz piscante / painel com seta luminosa), com elaboração de projeto, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de agosto de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000098857-0

TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais.

PRAZO: Fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 05/12/2019.

VALOR: O valor máximo total de R\$ 49.417,56 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 1555/96 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

ORIGEM DE RECURSO: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMRI

Porto Alegre, 22 de julho de 2020.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000048167-0, visando à formalização de Termo de Colaboração com a entidade **Asilo Padre Cacique**, para o desenvolvimento do Projeto "Emergencial Comui - Combate ao Coronavírus nas ILPIs de Porto Alegre". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000051573-7, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Clínica Esperança de Amparo à Criança**, para o desenvolvimento do Projeto "Sustentabilidade CEACRI A Criança é o Futuro". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000038269-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Fundação Projeto Pescar**, para o desenvolvimento do Projeto "Programa Social Pescar: Atitudes que Transformam Vidas". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2020

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

CONVENIENTE: Lar da Amizade

CNPJ: 89.270.730/0001-16

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo COMUI, para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, destinados à composição de valor para o custeio de Projetos Emergenciais de Enfrentamento à COVID-19, apresentados e aprovados nos termos da Resolução 068/2020 do COMUI.

VALOR: R\$ 100.748,66 (cem mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSO: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROCESSOS: 20.0.000038080-7 e 20.0.000049563-9

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000087522-8

AUTUADO: LAURO DE OLIVEIRA - ME.

CNPJ: 20.522.343/0001-23

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222677, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000038301-5

AUTUADO: PUB CHRISTIAN BAR E RESTAURANTE LTDA-ME

CNPJ: 19.526.993/0001-68

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222232, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 332,5868 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art.

86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000019219-8

AUTUADO: CURSO PERESTROIKA LTDA - ME

CNPJ: 09.373.410/0001-52

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221894 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000007627-5

AUTUADO: ECLIPSE COMÉRCIO DE COLCHÕES

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223620 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000007632-1

AUTUADO: TONELLO E VIEIRA LTDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223619 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000007330-6

AUTUADO: MCM ESPORTES

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 184267 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 19.0.000071254-2**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADA: Visous Comércio e Serviços LTDA – CNPJ 11.053.617/0001-91

OBJETO: Contratação de serviço de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando o Decreto Municipal 20.534/2020 que estabelece medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), fica suspensa a execução do contrato pelo prazo de 90 dias a contar de 20/04/2020 ou até quando perdurar a calamidade pública instituída pelo decreto municipal em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

MODALIDADE: PE 132/2015

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de julho de 2020.

LEONARDO HOFF, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 20.0.000038625-2**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADA: Flag Transportes EIRELI – CNPJ 33.265.766/0001-57

OBJETO: Contratação de serviço de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando o Decreto Municipal 20.534/2020 que estabelece medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), fica suspensa a execução do contrato pelo prazo de 90 dias a contar de 20/04/2020 ou até quando perdurar a calamidade pública instituída pelo decreto municipal em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

MODALIDADE: PE 284/2019 - lote 2

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de julho de 2020.

LEONARDO HOFF, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 19.0.000064861-5**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADA: Trans RN Transportes LTDA – CNPJ 05.052.489/0001-69

OBJETO: Contratação de serviço de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando o Decreto Municipal 20.534/2020 que estabelece medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), fica suspensa a execução do contrato pelo prazo de 90 dias a contar de 20/04/2020 ou até quando perdurar a calamidade pública instituída pelo decreto municipal em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

MODALIDADE: PE 294/2017

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de julho de 2020.

LEONARDO HOFF, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 20.0.000049102-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 1025199, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 675/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000031018-5, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 164343, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 648/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000004409-4, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 164314, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 649/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000038080-9, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 147459, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 650/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000010738-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 164335, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 651/2020 da respectiva Comissão

Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000003587-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 164323, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 653/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000010741-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 164336, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 652/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000056561-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 149440, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 657/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000048128-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 147322, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 658/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000057481-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 149601, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 669/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.009892.13.3, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 152765, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 630/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.049246.13.5, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 152379, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 631/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.018825.15.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 147031, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 655/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.017167.14.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 147192, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 670/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.000297.15.1, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 75431, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 667/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.336 PROCESSO 19.0.000150387-4

REGISTRO n.º 72576 - L.1157-D - PGMCD N.º 2382 - SC / 2408

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ROSILANA ELMAN WEREMCHUK, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 673442910-53, portadora da Carteira de Identidade n.º 7008238011 SJS/RS, residente Nesta Capital, à Avenida Soledade n.º 344 - complemento 302, telefones 30139778 e 991559448.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 52,46 m² (cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 41.982,69 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Barão de Ubá, 23/33 – Bairro Bela Vista - MZ 001 – UEU 036 – QRT 147.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.316464.00.0

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO MÉDIO ADENSAMENTO 8.5 PROCESSO 19.0.000150387-4

REGISTRO nº 72577 - L.1157-D - PGMCD Nº 2383 - SC / 2409

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ROSILANA ELMAN WEREMCHUK, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 673442910-53, portadora da Carteira de Identidade nº 7008238011 SJS/RS, residente Nesta Capital, à Avenida Soledade nº 344 - complemento 302, telefones 30139778 e 991559448.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 174,90 m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 279.937,94 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Barão de Ubá, 23/33 – Bairro Bela Vista - MZ 001 – UEU 036 – QRT 147.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.316464.00.0

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO 20.0.000006125-6

DOADOR: Associação Residencial Ecoville

OBJETO: Termo de doação da obra de cercamento com comprimento total de 189,90m, correspondendo à área de preservação da Praça Reserva do Açungui, e valor estimado em R\$ 200.948,00 (Duzentos mil novecentos e quarenta e oito reais)

PRAZO: Permanente

BASE LEGAL: Lei 12.583 de 09 de agosto de 2019

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.511 PROCESSO 19.0.000094113-4

REGISTRO nº 72555 - L.1157-D - PGMCD Nº 2363 - SC / 2389

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ENCORP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94126364/0001-66, estabelecida Nesta Capital, à Avenida Érico Veríssimo nº 1140 - 7º andar, representada neste ato por seu representante legal ROQUE LUIZ SCHWAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1025926104 SSP/PC RS, inscrito no CPF/MF sob nº 465029980-20, com endereço comercial, Nesta Capital, à Avenida Érico Veríssimo nº 1140 - 7º andar, telefone 32310300.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do

Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 136.710,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dez reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Ernesto Pellanda, 820 – Bairro Vila Jardim - MZ 003 – UEU 116 – QRT 047.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.316464.00.0

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.310 PROCESSO 19.0.000094113-4

REGISTRO nº 72556 - L.1157-D - PGMCD Nº 2364 - SC / 2390

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ENCORP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94126364/0001-66, estabelecida Nesta Capital, à Avenida Érico Veríssimo nº 1140 - 7º andar, representada neste ato por seu representante legal ROQUE LUIZ SCHWAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1025926104 SSP/PC RS, inscrito no CPF/MF sob nº 465029980-20, com endereço comercial, Nesta Capital, à Avenida Érico Veríssimo nº 1140 - 7º andar, telefone 32310300.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 337,41 m² (trezentos e trinta e sete metros e quarenta e um decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 76.878,87 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Ernesto Pellanda, 820 – Bairro Vila Jardim - MZ 003 – UEU 116 – QRT 047.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.316464.00.0

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO 001/2020 PROCESSO 19.0.000092139-7

ADOTANTE: Associação Residencial Ecoville

OBJETO: Termo de Adoção da Praça Parque Reserva do Açungui, cadastrada sob nº 57/11, localizada entre as avenidas Ecoville, Willy Eugênio Fleck e a Rua do Pampa, Bairro Sarandi, no município de Porto Alegre

PRAZO: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei 12.583 de 09 de agosto de 2019

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE MÉDIO ADENSAMENTO 8.1 PROCESSO 19.0.000094113-4

REGISTRO nº 72557 - L.1157-D - PGMCD Nº 2365 - SC / 2391

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ENCORP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94126364/0001-66, estabelecida Nesta Capital, à Avenida Érico Veríssimo nº 1140 - 7º andar, representada neste ato por seu representante legal ROQUE LUIZ SCHWAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1025926104 SSP/PC RS, inscrito no CPF/MF sob nº 465029980-20, com

endereço comercial, Nesta Capital, à Avenida Érico Veríssimo nº 1140 - 7º andar, telefone 32310300.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 700,00 m² (setecentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 318.990,00 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Ernesto Pellanda, 820 – Bairro Vila Jardim - MZ 003 – UEU 116 – QRT 047.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.316464.00.0

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE ADOÇÃO 002/2020 PROCESSO 20.000004766-0

ADOTANTE: Administradora de Bens Sicredi Ltda

OBJETO: Termo de Adoção da Praça Ponain, cadastrada sob o nº65/02, situada entre as ruas Bogotá, Costa Rica e Catamarca no município de Porto Alegre

PRAZO: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei 12.583 de 09 de agosto de 2019

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000031937-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: SOLIEL INSTALADORA ELÉTRICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para proteção mecânica e sinalização da rede subterrânea de média tensão de subestação no Parque Farroupilha.

VALOR: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), dos quais R\$ 23.320,62 (vinte e três mil trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) referentes à prestação dos serviços; valor de R\$ 88.071,30 (oitenta e oito mil setenta e um reais e trinta centavos) referentes ao emprego de material; e valor de R\$ 6.508,08 (seis mil quinhentos e oito reais e oito centavos) referentes à utilização de equipamentos, o qual será pago conforme efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: FUMIP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7600.7602.15.0452.0177-4125-339039780500-1217

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003 e Decreto nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000041108-7

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: DIGICON S/A – Controle Eletrônico para Mecânica.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Controladores de Tráfego, modelo CD200, plug-in 8/8 fases com módulo MCA da marca Digicon.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 73/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: Passa a valer na data de assinatura e tem seu final na entrega do material na Coordenação de Materiais da EPTC.

VALOR: R\$ 45.342,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais).

ORIGEM DO RECURSO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, através da Dotação Orçamentária 7701-1782-449052990400-1

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: DURALINE TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Pregão Eletrônico nº 282/2020, para aquisição de Microcomputadores portáteis (Notebook) com recursos federais de Emenda Parlamentar e contrapartida do Município, para a Secretaria Municipal da Educação.

VALOR: R\$ 238.518,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais)

ORIGEM DO RECURSO: A despesa decorrente da contratação, correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, sob os códigos 1502.2563.449052410000 - Vínculo Orçamentário: 1334 e 1502.2563.449052410000 - Vínculo Orçamentário: 3001.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, a contar da **ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CONTRATO Nº: 72610

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO: 20.0.000043001-4

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 74

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 20.0.000010009-0

CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel 64563901091, CNPJ: 157623070001-05

OBJETO: realizar confecção de 30 troféus, no período de 21 a 29 de julho de 2020, do Prêmio Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro Infantil 2019, que ocorrerá de forma "on line" no dia 1º de agosto de 2020, às 20 horas, através das plataformas digitais da Coordenação de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339031020000-1 - recurso livre - Administração Direta

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 75

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 20.0.000062012-3

CONTRATADO: Dione Martins da Luz CPF 01559163003, RG 3091182323

OBJETO: para participação em uma live de lançamento da programação do 27º Festival Poa em Cena no dia 30/7 e criação de material gráfico da revista do 27º Poa em Cena, a ser entregue no dia 30 de julho de 2020.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039230100-1 – Recurso Livre, Administração Direta

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 20.0.000057065-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clinirim Clínica de Doenças Renais.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de maio de 2020.

VALOR: R\$ 340.594,99 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339092395003-4501.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 20.0.000057065-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Vita-Rim Clínica de Doenças Renais.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de maio de 2020.

VALOR: R\$ 358.345,18 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339092395003-4501.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000057065-7**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Instituto de Doenças Renais - IDR.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de maio de 2020.

VALOR: R\$ 121.938,58 (cento e vinte um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339092395003-4501.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000057065-7**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Urgeclín - Acidentes do Trabalho Urgência Traumatológica Reumato Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de maio de 2020.

VALOR: R\$ 59.999,95 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339092395003-4501.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000057065-7**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Laboratório Marques Pereira.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de maio de 2020.

VALOR: R\$ 72.757,40 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339092395003-4501.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 20.0.000057065-7**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Centro de Reabilitação Ltda - CORPS.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de maio de 2020.

VALOR: R\$ 35.134,93 (trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339092395003-4501.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000057065-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: SEFIL - Serviços Especializado em Fisioterapia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de maio de 2020.

VALOR: R\$ 39.954,51 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339092395003-4501.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000057065-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica de Reumatismo, Medicina Física e Recuperação Ltda - EPP - Físio Andrade Neves.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde referente à competência de faturamento de maio de 2020.

VALOR: R\$ 37.633,57 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4501 e 1804-4037-339092395003-4501.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO 20.10.000000223-8

OBJETO: Construção da adutora subaquática de captação de água bruta do sistema de abastecimento de água Ponta do Arado.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: STER Engenharia Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 29.067.205,98

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio e CEF.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

CONTRATADA: CONSTRUTORA SINTRA Ltda.

PROCESSO SEI 003.080147.15.1

APOSTILA 03 DO CONTRATO 003.080147.15.1

OBJETO: Reajuste de preços em contrato da construção do reservatório Cristiano Kraemer

VALOR: R\$ 239.994,63

CONTRATADA: DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

PROCESSO SEI 18.10.000000187-7

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.00000187-7

OBJETO: Acréscimo de quantitativos de contrato de levantamentos topográficos.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 30.000,00.

CONTRATADA: SJF ENGENHARIA LTDA

PROCESSO SEI 003.080118.15.1

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080118.15.1

OBJETO: Retificação de item de contrato de Contratação da execução de um desarenador para retenção e remoção de sólidos minerais e outros inertes presentes no esgoto afluente da bacia do Arroio Dilúvio.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: não há valor

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.15.000006601-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 007/2019

ADITIVO Nº: 01/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC - e Organização da Sociedade Civil IPSPD – Abrigo João Paulo II.

OBJETO: Modificar a forma de calcular o repasse quando o acolhimento de criança e/ou adolescente acontecer em dia que não seja o primeiro do mês, estabelecendo que o pagamento do subsídio ocorrerá de forma proporcional em relação ao mês de acolhimento, nos termos do art. 23 da Lei 12.520/2019. O repasse deste primeiro subsídio deverá ocorrer pela FASC à OSC na mesma data de pagamento das demais parcelas da Parceria, nos termos do art.12, § 3º do Decreto 20.365/2019, podendo, havendo disponibilidade financeira e a critério da FASC, ocorrer o adiantamento do mês subsequente na integralidade. Havendo o desligamento e/ou o não cumprimento das obrigações por parte da família acolhedora antes de findar o mês a que faz referência o repasse integral, necessariamente, deve haver a devolução dos recursos, conforme art. 26 da Lei 12.520/2019.

VALOR: R\$ 1.045,00

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de julho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA PARA PARCEIRIZAÇÃO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IMIGRANTES

PROCESSO 20.15.000003266-4

PROPONENTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação Beith Shalom, CNPJ/MF: 00.551.745/0001-49, com sede na Avenida Dr.Carlos Barbosa, nº 271, bairro Azenha, cidade Porto Alegre-RS.

OBJETO: Parceirização do serviço de acolhimento institucional para imigrantes, na cidade de Porto Alegre, mediante a celebração de Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, possibilitada a prorrogação, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 19775/2017.

JUSTIFICATIVA: Desde a publicação do primeiro decreto municipal contendo medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a FASC não mediu esforços para operacionalizar ações para a proteção e o isolamento da população em situação de rua. Nesse sentido, de forma emergencial e excepcional, vislumbrou-se a implantação de serviço de acolhimento para imigrantes em razão do período de Pandemia pelo COVID-19, para oferecer e garantir espaços de

isolamento e proteção social, conforme orientações da Saúde que apontam que a melhor forma de proteção contra o contágio do novo coronavírus é o isolamento social. Desta forma, implantar abrigo, na modalidade Casa de Passagem - tendo em vista ser um abrigo provisório por 6 (seis) meses -, garantirá oferta de proteção contra o contágio do vírus e também proteção contra o período de inverno para os imigrantes em situação de desabrigo.

Diante da emergencialidade da implantação desse espaço para proteger contra o momento que estamos vivendo de Pandemia e calamidade pública, optou-se pela dispensa de Chamamento Público para a parcerização do serviço de acolhimento de imigrantes durante o período de 6 (seis) meses.

Nesse contexto, a direção técnica da Fundação de Assistência Social e Cidadania motivou a parcerização com a OSC Beith Shalom no sentido de que a OSC tem experiência e capacidade técnica comprovada na execução de acolhimento institucional e trabalha, voluntariamente, com imigrantes, junto à Unidade dos Povos Indígenas e Direitos Específicos da SMDE. Salientou-se que a OSC tem imóvel alugado com condições de acolhimento imediato das pessoas, sem necessitar de muitos materiais de alojamento e cozinha, porque estava acolhendo através de Projeto junto a saúde, atividade que foi suspensa em razão da pandemia, e por isso consegue alugar a casa somente por 6 (seis) meses, dificuldade essa que é real: conseguir uma locação de imóvel por período menor do que 1 (um) ano. Quanto à opção técnica, houve o acolhimento da motivação pela Presidência da referida Fundação Pública.

Assim, a OSC Beith Shalom apresentou Plano de Trabalho e documentação que comprova a sua regularidade jurídica e fiscal compatíveis com o serviço público a ser prestado, de modo a justificar a parcerização, através de procedimento de dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei 13.019/2014, para a prestação do serviço de acolhimento institucional para imigrantes de Porto Alegre.

Da análise do Plano de Trabalho se vislumbra conjugação de esforços e recursos administrativos e financeiros entre a Organização e a FASC para o fim recíproco relacionado ao interesse público e à oferta qualificada dos serviços de acolhimento institucional para imigrantes de Porto Alegre, visto que, de um lado, a Organização ingressa com recursos humanos e materiais, além de imóvel alugado; de outro, a FASC repassará, mensalmente, recursos para a regular execução da parceria.

A OSC apresenta documentos para fins de comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e tributária a autorizar a parcerização com o Poder Público.

Assim, considerando que a decisão pela forma de gestão dos serviços públicos de Assistência Social, em Porto Alegre, é discricionária e da competência privativa da Presidência da FASC, conforme estabelece o art. 4º do Regimento Interno da Fundação, justificada, pelas razões acima declinadas, a legalidade, a moralidade e a eficiência do ato de dispensa de chamamento público, com fulcro no art. 30, II, III e VI, da Lei 13.019/2014, e no art. 13, IV, do Decreto Municipal nº 19.775/2017, a FASC torna pública a decisão de parcerizar, em regime de mútua cooperação, com a Organização Beith Shalom, a gestão do serviço de acolhimento institucional de imigrantes em Porto Alegre.

Da referida decisão, admite-se impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua publicação, nos termos do art. 15.º2º, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução desta parceria serão custeadas com os recursos federais advindos da Portaria 369/2020.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA PARA PARCEIRIZAÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE REPÚBLICA PARA IDOSOS PROCESSO 20.15.000003527-2

PROPONENTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: IPSPD - Centro de Educação Profissional São João Calábria, CNPJ/MF: 92.726.819/0004-00, com Sede na Rua Aracaju, nº 650, Bairro Nonoai, Porto Alegre - RS, CEP 91740-320.

OBJETO: Parcerização do serviço de acolhimento institucional na modalidade República para idosos, na cidade de Porto Alegre, mediante a celebração de Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, possibilitada a prorrogação, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 19775/2017.

JUSTIFICATIVA: Desde a publicação do primeiro decreto municipal contendo medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a FASC não mediu esforços para operacionalizar ações para a proteção e o isolamento da população em situação de rua. Nesse sentido, de forma emergencial e excepcional, vislumbrou-se a necessidade de implantação de uma República para idosos em razão do período de Pandemia pelo COVID-19, para oferecer e garantir espaços de isolamento e proteção social, conforme orientações da Saúde que apontam que a melhor forma de proteção contra o contágio do novo coronavírus é o isolamento social. Desta forma, implantar acolhimento para idosos em situação de rua ou negligência e desabrigo, na modalidade República,

buscando garantir a oferta de proteção contra o contágio do novo coronavírus, atentando que os idosos são grupo de risco nessa Pandemia.

Ressalta-se que o número de idosos que acessam os Serviços de Acolhimento, em diferentes modalidades, e que precisam de espaços adequados as suas necessidades, também justificam a solicitação de ampliação de novo espaço de acolhimento para a população idosa, na modalidade República, visando sua proteção integral, público mais vulnerável frente ao período do inverno e à pandemia da COVID -19. Informa-se, ademais, que a rede de acolhimento possui, atualmente, idosos acolhidos nos serviços para adultos - abrigos não específicos para idosos. Nesse sentido, os serviços de abordagem social apontam que, em torno de 4,88% da população atendida na rua, são idosos. Assim, a implantação da República - 20 vagas - durante a Pandemia, irá possibilitar o ingresso de idosos em situação de rua ou transferência dos idosos dos abrigos para esse espaço novo, abrindo vagas nos abrigos para adultos em situação de rua.

Diante da emergência da implantação desse espaço para proteger contra o momento que estamos vivendo de Pandemia e calamidade pública, optou-se pela dispensa de Chamamento Público para a parcerização do serviço de acolhimento República para idosos em situação de rua ou negligência/desabrigo. Nesse contexto, a Direção Técnica da Fundação de Assistência Social e Cidadania motivou a parcerização com a OSC IPSPD - Centro de Educação Profissional São João Calábria -, no sentido de que a OSC tem experiência e capacidade técnica comprovada na execução de acolhimento institucional para idosos. Salientou-se que a OSC tem local alugado com condições de acolhimento adequado para idosos e consegue alugar a casa somente por 6 (seis) meses, dificuldade essa que é real: conseguir uma locação de imóvel por período menor do que 1 (um) ano. Quanto à opção técnica, houve o acolhimento da motivação pela Presidência da referida Fundação Pública.

Assim, a OSC IPSPD - Centro de Educação Profissional São João Calábria - apresentou Plano de Trabalho e documentação que comprova a sua regularidade jurídica e fiscal compatíveis com o serviço público a ser prestado, de modo a justificar a parcerização, através de procedimento de dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei 13.019/2014, para a prestação do serviço de acolhimento institucional na forma de república para idosos em situação de rua.

Da análise do Plano de Trabalho se vislumbra conjugação de esforços e recursos administrativos e financeiros entre a Organização e a FASC para o fim recíproco relacionado ao interesse público e à oferta qualificada dos serviços de acolhimento institucional na modalidade república para idosos em situação de rua de Porto Alegre, visto que, de um lado, a Organização ingressa com recursos humanos e materiais, além de imóvel alugado; de outro, a FASC repassará, mensalmente, recursos para a regular execução da parceria.

A OSC apresenta documentos para fins de comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e tributária a autorizar a parcerização com o Poder Público.

Assim, considerando que a decisão pela forma de gestão dos serviços públicos de Assistência Social, em Porto Alegre, é discricionária e da competência privativa da Presidência da FASC, conforme estabelece o art. 4º do Regimento Interno da Fundação, justificada, pelas razões acima declinadas, a legalidade, a moralidade e a eficiência do ato de dispensa de chamamento público, com fulcro no art. 30, II, III e VI, da Lei 13.019/2014, e no art. 13, IV, do Decreto Municipal nº 19.775/2017, a FASC torna pública a decisão de parcerizar, em regime de mútua cooperação, com a Organização IPSPD - Centro de Educação Profissional São João Calábria, a gestão do serviço de acolhimento institucional, na modalidade República, para população idosa em situação de rua.

Da referida decisão, admite-se impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua publicação, nos termos do art. 15, §2º, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução desta parceria serão custeadas com os recursos federais advindos da Portaria 369/2020.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.15.00000781-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Transportes NRR Ltda. ME - CNPJ: 23.095397/0001-48

CONTRATO: 05/2018

ADITAMENTO: 02

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato por 12 meses, de 02/07/2020 a 01/07/2021. Abdica do reajuste do IPCA previsto no item 5.4 do Contrato, referente à competência 07/2019 a 06/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 73.066,56

VALOR MENSAL: R\$ 6.088,88

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal
MODALIDADE: PE 290/2017 – Processo 001.000443.17.4
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de julho 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020 PROCESSO 20.18.000000177-9

OBJETO: Aquisição parcelada de óleo motor
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE decide, com base nos fundamentos da Lei 13.303/2016 e legislação correlata, pelo cancelamento do certame em epígrafe, como melhor medida para o atendimento aos interesses da Administração Pública.

Porto Alegre, 30 de julho de 2020

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente em exercício

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2016 PROCESSO 17.16.000006655-1

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.
CONTRATADA: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda., CNPJ 01.844.768/0001-04.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de coleta de resíduos classe I, resíduos de serviços de saúde grupo “A” e “E”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 07/2016, a contar de 01 de junho de 2018 até 31 de maio de 2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 08/2016.
VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de maio de 2018.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020 RECEBIMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO COM PEDIDO DE REEXAME PROCESSO 20.16.000008782-2

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e equipamento/sistema fiscalizador de excesso de velocidade e circulação em local/horário proibido ou restrito, com registro de imagem e vídeo, tipo fixo, com função de leitura automática de placas, serviço de monitoramento e gestão das informações de tráfego.

A pregoeira torna público que foi recebido recurso hierárquico com pedido de reexame, apresentado pela empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda. Manifestada a intenção de recurso e entendendo pela sua admissibilidade, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação e apresentação das razões pelos demais interessados.

Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, através do correio

eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

DINARA SIRLENE LOPES, Pregoeira.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000061997-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: GFG RECURSOS HUMANOS EIRELI.

OBJETO: A contar de 25/05/2020, tendo em vista a mudança do Previmpa para a sua nova sede, localizada na Rua General João Manoel, nº 50 - Centro Histórico - Porto Alegre, fica alterado o contrato Nº 72531 - L.1157-D - PGMCD Nº 2341 - SC / 2367, de prestação de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de materiais e equipamentos, tendo em vista acréscimos e supressões realizadas, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 189.472,44 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: fundamento no art. 65, I, "b", §1º, da Lei Federal 8.666/93.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br